



DECRETO Nº. 3.964, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias Edital nº 01/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso III, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 14, sub-item 14.1, do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratações Temporárias Edital nº 01/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Guia-intérprete de libras, Motorista CNH “B”, motorista CNH “D” e motofretista CNH “A”, em 04 de setembro de 2025, através do decreto nº 3.827, devidamente publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral, Ano XXIX, Nº. 674, de 15/09/2025, Pags. 03/07;

DECRETA

GABINETE



PREFEITURA
PINHEIRAL

Art. 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias Edital nº 01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de agosto de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO